

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

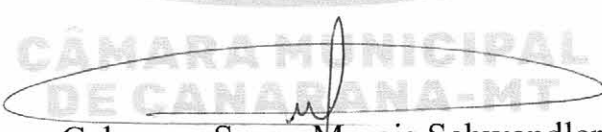
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, "CRIA CARGOS PÚBLICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01.

Art. 1º - Fica modificado no anexo II a tabela do cargo de Assistente Social da secretaria de Educação que passa a vigorar com o seguinte valor.

CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL					
NÍVEL -1	R\$ 4.623,81				

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2021.


Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vereador

DESPACHO

Aprovado _____ emendas por _____

na sessão de 28/09/2021

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO II TABELAS DE VENCIMENTOS

Nível Superior

Cargo de Assistente Social – Secretaria de Educação

Classe	A	B	C	D	E
Nível					
Nível - I	R\$ 4.623,81				

A remuneração das demais classes e níveis será de acordo com a promoção (horizontal-classe) e progressão (vertical - nível) previstas na Lei Complementar nº 174, de 04 de dezembro de 2018, que trata sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana - MT

Nível Superior

Cargo de Psicólogo – Secretaria de Educação

Classe	A	B	C	D	E
Nível					
Nível - I	R\$ 5.374,00				

A remuneração das demais classes e níveis será de acordo com a promoção (horizontal-classe) e progressão (vertical - nível) previstas na Lei Complementar nº 174, de 04 de dezembro de 2018, que trata sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana - MT.

Nível Superior

Cargo de Psicólogo – Secretaria de Assistência Social

Classe	A	B	C	D	E
Nível					
Nível - I	R\$ 5.374,00				

A remuneração das demais classes e níveis será de acordo com a promoção (horizontal-classe) e progressão (vertical - nível) previstas na Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município de Canarana - MT

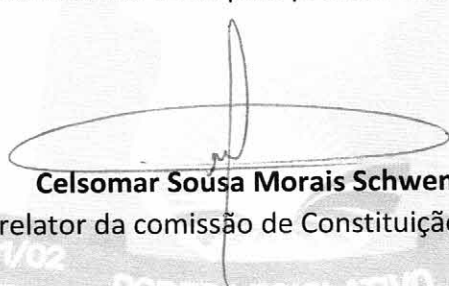
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Canarana, 28 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A Presente emenda foi emitida após informação repassada pela Secretária de Gestão Governamental, que nos apresentou a tabela e demonstrou que os valores foram errôneos e necessitam de correção. Sendo o relator da Comissão de Constituição, Justiça e redação apresento a presente emenda. Segue em anexo tabela apresentada pela secretária e rubricada pelo prefeito municipal.



Celsomar Sousa Morais Schwendler

Vereador – relator da comissão de Constituição Justiça e Redação

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**